



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Saúde*

**CONTRATO DE PROGRAMA  
POLICLÍNICA  
REFERÊNCIA: 2024**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

**CONTRATO DE PROGRAMA**

**CONTRATO Nº 01/2024**

**CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE BAIXIO, CEDRO, ICÓ, IPAUMIRIM, LAVRAS DA MANGABEIRA, ORÓS, UMARI E O ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ICÓ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA NA POLICLÍNICA REGIONAL DE ICÓ.**

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, Nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pelo seu Secretário da Saúde, **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, RG Nº **96002330274** e CPF Nº **743.027.793-49** e o município de **BAIXIO**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº **07.520.224/0001-73**, com sede estabelecida no Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro, S/N, Praça dos Três Poderes CEP 63320-000, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RAIMUNDO AMAURILIO ARAÚJO OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade Nº **2017046078**, SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o número **298.024.663-87**, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Ferreira Lima, S/N, Centro, Baixio – CE; o município de **CEDRO**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ. Nº **07.812.241/0001.84**, com sede estabelecida na Rua Deputado Moacir Aguiar, Nº 299, Centro, CEP 63.400-00, representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO BATISTA DINIZ**, portador da Cédula de Identidade Nº **349985339** SSP/SP, inscrito no CPF sob o número **888.454.193-04**, residente e domiciliado na Rua Celso Araújo, Nº 315, Centro, CEDRO – CE; o município de **ICÓ**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ. Nº **07.669.682/0001-79**, com sede da Prefeitura estabelecida na Av. Ilídio Sampaio Nº 2131, Centro, CEP 63.430-000, representado por sua Prefeita, Sr.<sup>a</sup>. **ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade Nº 2003034068797 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o número 026.942.683-31, residente e domiciliado no Sítio Sossego, BR 116 ICÓ – CE, o município de **IPAUMIRIM**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº. **07.520.141/0001-84**, com Sede da Prefeitura estabelecida na Rua Coronel Gustavo Lima Nº. 230, Centro, CEP 63.340-000, representado pelo seu Prefeito Sr. **WILSON ALVES DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade Nº. 88235385 SSP/CE e inscrito no CPF sob o número 262.798.603-10, residente e domiciliado na Travessa Coronel José Dias de Lima Nº 38, Centro, IPAUMIRIM – CE., o município de **LAVRAS DA MANGABEIRA**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ **07.609.621/0001-16**, com Sede da Prefeitura na Rua Monsenhor Maceno Nº 78, Centro – CEP 63.300-00, representado pelo seu Prefeito Sr. **RONALDO PEDROSA LIMA**, portador da Cédula de Identidade Nº 98029017-018 SSP/CE e inscrito no CPF sob o número 141.279.463-34, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vicente Machado Nº 42, Centro, LAVRAS DA MANGABEIRA – CE, o município de **ORÓS**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ **07.670.821/0001-84**, com da Sede da Prefeitura estabelecida na Praça Anastácio Maia Nº 40

Rua Benjamin Constant, Nº 978, Cidade Nova, CEP: 63430-000 - Icó/Ceará

[e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com](mailto:e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com).



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

– Centro CEP 63.520-00, representado pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ RUBENS LIMA VERDE**, portador da Cédula de Identidade Nº. 20177062892-7 SSP/CE e inscrito no CPF sob o número 141.279.463-34, residente e domiciliado na Rua Robério Távora Nº 52, Centro, ORÓS – CE, o município de **UMARI**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº. **07.520.372/0001-98**, com Sede da Prefeitura estabelecida na Rua Três de Agosto Nº 200, Centro – CEP 63.310-000, representando pelo seu Prefeito Sr. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade Nº 2015100495-6 SSP/CE e inscrito no CPF sob o número 785.061.823-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Raimundo de Alencar Nº 10, Centro, UMARI/CE., doravante denominados **CONTRATANTES** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ICÓ** Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o Nº **13.044.206/0001-65**, com sede na Rua Benjamin Constant – Cidade Nova, no Município de ICÓ - Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **WILSON ALVES DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade Nº. 88235385 SSP/CE e inscrito no CPF sob o número 262.798.603-10, residente e domiciliado na Travessa Coronel José Dias de Lima Nº 38, Centro, IPAUMIRIM – CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

#### **FUNDAMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de **BAIXIO** - Lei Nº 426/2010, de 19 de abril de 2010, de **CEDRO** - Lei Nº 314/2010 de 19 de maio de 2010, de **ICÓ** - Lei Nº 742/2010 de 10 de maio 2010, de **IPAUMIRIM** - Lei Nº 128/2010, de 27 de abril de 2010, de **LAVRAS DA MANGABEIRA** – Lei Nº 185/2010, de 19 de maio de 2010, de **ORÓS**, Lei Nº 043/2010, de 20 de maio de 2010, de **UMARI**, Lei Nº 150/2010, de 12 de maio de 2010 e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

#### **DIRETRIZES GERAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as diretrizes do SUS e normas estabelecidas.

§ 1º - Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

Rua Benjamin Constant, Nº 978, Cidade Nova, CEP: 63430-000 - Icó/Ceará

[e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com](mailto:e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com).



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

§ 2º - O CEO-R e a Policlínica são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.

§ 3º - Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

§ 4º - Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde.

§ 5º - As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembleia Geral.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constitui objeto deste **Contrato de Programa** a execução de **SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da **Policlínica Regional de ICÓ** Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.

§ 1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial.

#### **DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA** – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

#### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Rua Benjamin Constant, Nº 978, Cidade Nova, CEP: 63430-000 - Icó/Ceará

[e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com](mailto:e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com).



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

**CLÁUSULA QUINTA – Compete aos prestadores de serviços: Policlínica Regional de ICÓ**

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes Sistema Integrado de Gestão em Saúde - SIGES, FastMedic, Sistema de Informação Ambulatorial – SAI e Sistema de Informação do Câncer – SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado.
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.
4. Implantar sistema de custo.
5. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, bem como toda documentação dos trabalhadores.
6. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários, conforme modelo validado pela SESA.
7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, se responsabilizar pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestar contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA.
8. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço.
9. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia.
10. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal: os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, Relatório de Gestão Fiscal - RGF, e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, os Contratos de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio, independente do DOE.
11. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos.
12. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:
  - a. Protocolos clínicos;

Rua Benjamin Constant, Nº 978, Cidade Nova, CEP: 63430-000 - Icó/Ceará

[e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com](mailto:e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com)



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

- b. Protocolos de referência e contrarreferência;
  - c. Regimento Interno por unidade.
13. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contrarreferência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar, os seguintes dados:
- a. Identificação completa do paciente;
  - b. Nome do município que referenciou;
  - c. Localização do Serviço;
  - d. Motivo do atendimento (CID);
  - e. Data do início e término do tratamento;
  - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
  - g. Diagnóstico definido;
  - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pelo (a) especialista e/ou equipe multiprofissional;
  - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
14. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio.
15. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a **Policlínica Regional de ICÓ** e os profissionais da APS na região.
16. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.
17. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a “Central de Regulação”;
18. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, quadrimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
19. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.
20. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual e vídeo instrutivo, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, os princípios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº 8.080, entre outros.
21. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na **Policlínica Regional de ICÓ**.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

Rua Benjamin Constant, Nº 978, Cidade Nova, CEP: 63430-000 - Icó/Ceará

[e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com](mailto:e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com).



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

**CLÁUSULA SEXTA – Compete aos CONTRATANTES:**

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial;
3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
4. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;
6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;
8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;
9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
10. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde.

§ 1º - Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§ 2º - Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras,



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

§ 3º - O repasse da assistência financeira para o Piso Salarial da Enfermagem dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Estado.

§ 4º - O repasse referente a assistência complementar financeira oriundo da União para pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 com critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, dar-se-á de acordo com os valores e a periodicidade disponibilizados nas portarias do Ministério da Saúde.

§ 5º - O repasse de que trata o § 4º dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Estado, de modo que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará não ficará obrigada a complementar o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, na ausência de repasse por parte do Ministério da Saúde.

**CLÁUSULA OITAVA** – O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

#### **DOS RECURSOS HUMANOS**

**CLÁUSULA NONA** – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§ 1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§ 2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

#### **DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal deverão seguir o planejamento físico/funcional das unidades, desde que observados os ditames legais.





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

§ 1º - O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo.

§ 2º - Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

#### **DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde**.

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público, a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio.

§ 1º - O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA: prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
  - a. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários;
  - b. Produção de exames realizados fora da unidade, por exemplo de forma
2. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
3. Relatório de Gestão Fiscal – RGF – quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
4. Relatório anual do inventário dos bens dos **Consórcios e Policlínica Regional de ICÓ**, com o nome, especificação, quantidade, Nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

#### **DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O monitoramento e avaliação do contrato caberá aos entes consorciados com o apoio do Gestor do Contrato, Conselhos Consultivo e Fiscal.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

§ 1º - A responsabilidade pelo monitoramento, avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.

§ 2º - Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio.

§ 3º - A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado.

§ 4º - Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada designarão os membros dos Conselhos Consultivos e Fiscais que se reunirão quadrimestralmente ou quando necessário para proceder à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Assembleia Geral.

§ 5º - Fica a Servidora Estadual **Tereza Cristina Mota de Souza Alves, Matrícula 301513.1.2**, designada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará como **Gestora do Contrato de Programa** será o responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.

#### **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

#### **DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais.
2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.
3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

#### **DA PUBLICIDADE**

Rua Benjamin Constant, Nº 978, Cidade Nova, CEP: 63430-000 - Icó/Ceará

[e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com](mailto:e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com).



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.


Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

**TÂNIA MARA SILVA COELHO**  
Secretária de Estado da Saúde do Ceará

  
**RAIMUNDO AMAURILIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Baixio

  
**JOÃO BATISTA DINIZ**  
Prefeito Municipal de Cedro

  
**ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES**  
Prefeita Municipal de Icó

  
**WILSON ALVES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal de Ipaumirim



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ  
CPSMIC

**RONALDO PEDROSA LIMA**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira

**JOSÉ RUBENS LIMA VERDE**  
Prefeito Municipal de Orós

**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Umari

**WILSON ALVES DE FREITAS**  
Presidente do CPSMIC



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

**ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA**

Considerando variáveis como o planejamento orçamentário, necessidades apontadas em cada Plano Regional de Saúde, peculiaridades dos municípios consorciados no que diz respeito à cobertura do acesso à Atenção Primária, percentual de agendamentos e falta de pacientes, assim como protocolos internos e características inerentes a cada especialista, segue a Tabela 1 que trata de parâmetros médios para atendimento nas especialidades, procedimentos e exames. Ressalta-se, portanto, que dependendo da realidade de cada região, a unidade deverá realizar overbooking buscando sempre o atingimento das metas de oferta e produção.

**Tabela 01: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS**

SERVIÇOS DEFINIDOS PELO PROGRAMA	CARGA HORARIA	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (MÊS)	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (ANO)
Cardiologia**	16 h	160 consultas	1.920 consultas
Endocrinologia	20 h	180 consultas	2.160 consultas
Gastro-Endoscopia Diagnóstica	16 h	160 consultas	1.920 consultas
Mastologia	16 h	100 consultas	1.200 consultas
Otorrinolaringologia	20 h	170 consultas	2.040 consultas
Oftalmologia (tonometria, retinoscopia, fundoscopia)	16 h	120 consultas	1.440 consultas
Urologia	20 h	160 consultas	1.920 consultas
Clínica Cirúrgica*	20 h	160 consultas	1.920 consultas



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**

**CPSMIC**

Ginecologia	20 h	160 consultas	1.920 consultas
Gineco-Obstetria de alto risco	20 h	100 consultas	1.200 consultas
Traumato-Ortopedia	40 h	320 consultas	3.840 consultas
Pediatria	16 h	120 consultas	1.440 consultas
Dermatologia	16 h	160 consultas	1.920 consultas
Total		2.070 consultas	24.840 consultas

Observação: Os contratantes poderão agendar entre 80-90% desta oferta considerando uma média de 10-20% necessária a regulação interna para garantia da integralidade da assistência (Anexo III)

\*incluído pequenas cirurgias

\*\*1(UM) profissional para cardiologia e exames



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ  
CPSMIC

Tabela 02: CONSULTAS ESPECIALIZADAS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

SERVIÇOS DEFINIDOS PELO PROGRAMA*	CARGA HORARIA	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (MÊS)	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (ANO)
Consulta fisioterapia	10 h	130	1.560
Procedimentos fisioterapia	60 h	1.050	12.600
Consulta terapia ocupacional*	10 h	130	1.560
Procedimento de terapia ocupacional*	20 h	350	4.200
Consulta de enfermagem	40 h	350	4.200
Procedimentos de enfermagem	40 h	1.200	14.400
Consulta de nutrição	40 h	360	4.320
Consulta psicologia**	40 h	180	2.160
Consulta farmácia clínica	40 h	180	2.160
Fonoaudiologia***	30 h	130	1.560
Serviço social	30 h	180	2.160
Total		4.240	50.880

OUTROS PROCEDIMENTOS

Observações:



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

1. Carga horária padrão para 01 profissional nessa carga horária exemplificada. Cada unidade deverá fazer a conversão de oferta de consultas, procedimentos e exames dependendo do total de carga horária semanal e número de profissionais.
2. Nas Unidades que possuem o serviço do Centro Especializado em Reabilitação (CER), inserir quadro com serviços e procedimentos específicos de acordo com o instrutivo do Ministério da Saúde.  
\*atualmente sem profissional  
\*\*profissional utiliza tempo maior para atendimento de autistas  
\*\*\*profissional utiliza tempo maior para atendimento de autistas





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ  
CPSMIC

Tabela 03: SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES

SERVIÇO DEFINIDO PELO PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (MÊS)	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (ANO)
MAPA	--	20	240
Ecocardiograma	16 h	140	1.680
ECG	10 h	528	6.336
Ergometria*	10 h	60	720
Endoscopia Digestiva	40 h	222	2.664
Colonoscopia**	20 h	44	480
Ultrassonografia	40 h	660	7.920
Mamografia bilateral	24 h	484	5.808
Radiologia	40 h	600	7.200
Demanda interna: Procedimentos de (Fonoaudiologia)*** Audiometria, imitanciometria	20 h	100	980

SADT



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

Demanda interna: Exames Laboratoriais	-	1.250	15.000
Demanda interna: Biopsias de mama-punção aspirativa core biopsy, punção aspirativa por agulha fina paff, biopsia de próstata, colón, estomago pele/partes moles, intestino ,útero, estomago)	20 h	222	2.664
Demanda interna: Pequenas cirurgias (eletrocoagulação de lesão cutânea), exérese de tumor de pele e outros,cisto Sebáceo, lipoma; curativo grau II c/sem debridamento, fulguração /cauterização química de lesões cutâneas)	30 h	120	1.440
Colposcopia ****	20 h	20	240
Demanda interna: Sedação (colonoscopia)	20 h	50	600
Total		<b>4.520</b>	<b>53.972</b>

**Observações:**

- Os exames laboratoriais devem contemplar também o protocolo da Linha-Guia Nascir no Ceará que compõe as Condutas Assistenciais para a Linha de Cuidado Materno-Infantil no Ceará.  
\* Oferta reduzida, devido ter apenas um cardiologista para consultas e exames.  
\*\* Oferta reduzida pela dificuldade de anestesia  
\*\*\* Oferta reduzida, devido ter apenas um fonoaudiólogo para consultas e exames  
\*\*\*\* Realizada pelos ginecologistas durante consulta e necessidade da cidadã



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ  
CPSMIC

Tabela 4. Potencial de Produção  
ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO  
Município: Baixo - 3,56%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	160 consultas	06 consultas
	Endocrinologia	180 consultas	06 consultas
	Gastro-Endoscopia Diagnóstica	160 consultas	06 consultas
	Mastologia	100 consultas	04 consultas
	Otorrinolaringologia	170 consultas	06 consultas
	Oftalmologia (tonometria, retinoscopia, fundoscopia)	120 consultas	04 consultas
	Urologia	160 consultas	06 consultas
	Clínica Cirúrgica*	160 consultas	06 consultas
	Ginecologia	160 consultas	06 consultas
	Gineco-Obstetrícia de alto risco	100 consultas	04 consultas
	Traumato-Ortopedia	320 consultas	11 consultas
	Pediatria	120 consultas	04 consultas
	Dermatologia	160 consultas	06 consultas
	<b>Total</b>		<b>2.070 consultas</b>



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

CPSMIC

	Consulta fisioterapia	130	-
	Procedimentos fisioterapia	350	-
	Consulta terapia ocupacional*	130	-
	Procedimento de terapia ocupacional*	350	-
	Consulta de enfermagem	350	-
	Procedimentos de enfermagem	704	-
	Consulta de nutrição	360	-
	Consulta psicologia	180	-
	Consulta farmácia clínica	180	-
	Fonoaudiologia	130	-
	Serviço social	180	-
	<b>TOTAL</b>	<b>3.044</b>	
	MAPA	20	1
	Ecocardiograma	140	5
	ECG	528	19
	Ergometria*	60	2
	Endoscopia Digestiva	222	8
	Colonoscopia	44	2
	Ultrassonografia	660	23
	Mamografia bilateral	484	17
	Radiologia	600	21
	Demanda interna: Procedimentos de (Fonoaudiologia) Audiometria, imitanciometria	100	04
	Demanda interna: Exames Laboratoriais	1.250	-

**OUTROS  
PROCEDIMENTOS**

**SADT**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

		222	-
Demanda interna: Biopsias de mama-punção aspirativa core biopsy, punção aspirativa por agulha fina paff, biopsia de próstata, colón, estomago pele/partes moles, intestino, útero, estomago)			
Demanda interna: Pequenas cirurgias (eletrocoagulação de lesão cutânea), exérese de tumor de pele e outros, cisto sebáceo, lipoma; curativo grau II c/sem debridamento, fulguração /cauterização química de lesões cutâneas)	120	-	
Colposcopia		20	-
Demanda interna: Sedação (colonoscopia)		50	-
<b>Total</b>		<b>4.520</b>	<b>102</b>



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ  
CPSMIC

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: Cedro – 13,95%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	160 consultas	22 consultas
	Endocrinologia	180 consultas	25 consultas
	Gastro-Endoscopia Diagnóstica	160 consultas	22 consultas
	Mastologia	100 consultas	14 consultas
	Otorrinolaringologia	170 consultas	24 consultas
	Oftalmologia (tonometria, retinoscopia, fundoscopia)	120 consultas	17 consultas
	Urologia	160 consultas	22 consultas
	Clínica Cirúrgica*	160 consultas	22 consultas
	Ginecologia	160 consultas	22 consultas
	Gineco-Obstetrícia de alto risco	100 consultas	14 consultas
	Traumato-Ortopedia	320 consultas	45 consultas
Pediatria	120 consultas	17 consultas	
Dermatologia	160 consultas	22 consultas	
<b>TOTAL</b>		<b>2.070 consultas</b>	<b>288</b>
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta fisioterapia	130	-
	Procedimentos fisioterapia	350	-
	Consulta terapia ocupacional*	130	-
	Procedimento de terapia ocupacional*	350	-
	Consulta de enfermagem	350	-



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ  
CPSMIC

Procedimentos de enfermagem	704	-
Consulta de nutrição	360	-
Consulta psicologia	180	-
Consulta farmácia clínica	180	-
Fonoaudiologia	130	-
Serviço social	180	-
	<b>3.044</b>	
MAPA	20	03
Ecocardiograma	140	20
ECG	528	73
Ergometria*	60	08
Endoscopia Digestiva	222	31
Colonoscopia	44	06
Ultrassonografia	660	92
Mamografia bilateral	484	68
Radiologia	600	84
Demanda interna:		
Procedimentos de (Fonoaudiologia) Audiometria, imitanciomatria	100	-
Demanda interna: Exames Laboratoriais	1.250	-
Demanda interna: Biopsias de mama-punção aspirativa core biopsy, punção aspirativa por agulha fina paff, biopsia de próstata, colón, estomago pele/partes moles, intestino, útero, estomago)	222	-

SADT



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

CPSMIC

	Demanda interna: Pequenas cirurgias (eletrocoagulação de lesão cutânea), exérese de tumor de pele e outros, cisto sebáceo, lipoma; curativo grau II c/sem debridamento, fulguração /cauterização química de lesões cutâneas)	120	-
	Colposcopia	20	-
	Demanda interna: Sedação (colonoscopia)	50	-
	<b>TOTAL</b>	<b>4.520</b>	<b>385</b>





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ  
CPSMIC

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: Icó – 39,12%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	160 consultas	63 consultas
	Endocrinologia	180 consultas	72 consultas
	Gastro-Endoscopia Diagnóstica	160 consultas	63 consultas
	Mastologia	100 consultas	39 consultas
	Otorrinolaringologia	170 consultas	67 consultas
	Oftalmologia (tonometria, retinoscopia, fundoscopia)	120 consultas	47 consultas
	Urologia	160 consultas	63 consultas
	Clínica Cirúrgica*	160 consultas	63 consultas
	Ginecologia	160 consultas	63 consultas
	Gineco-Obstetrícia de alto risco	100 consultas	39 consultas
	Traumato-Ortopedia	320 consultas	125 consultas
	Pediatria	120 consultas	47 consultas
	Dermatologia	160 consultas	63 consultas
<b>TOTAL</b>		<b>2.070 consultas</b>	<b>814</b>
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta fisioterapia	130	-
	Procedimentos fisioterapia	350	-
	Consulta terapia ocupacional*	130	-
	Procedimento de terapia ocupacional*	350	-



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

CPSMIC

	Consulta de enfermagem	350	-
	Procedimentos de enfermagem	704	-
	Consulta de nutrição	360	-
	Consulta psicologia	180	-
	Consulta farmácia clínica	180	-
	Fonoaudiologia	130	-
	Serviço social	180	-
	<b>TOTAL</b>	<b>3.044</b>	
	MAPA	20	08
	Ecocardiograma	140	56
	ECG	528	207
	Ergometria*	60	23
	Endoscopia Digestiva	222	87
	Colonoscopia	44	17
	Ultrassonografia	660	258
	Mamografia bilateral	484	189
	Radiologia	600	234
	Demanda interna:		
	Procedimentos de (Fonoaudiologia)	100	-
	Audiometria, imitanciometria		
	Demanda interna:		
	Exames Laboratoriais	1.250	-
	Demanda interna:		
	Biopsias de mama-punção aspirativa core biopsy, punção aspirativa por agulha fina paff, biopsia de próstata, colón, estomago pele/partes moles, intestino, útero, estomago)	222	-

SADT



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

CPSMIC

Demanda interna: Pequenas cirurgias (eletrocoagulação de lesão cutânea), exérese de tumor de pele e outros, cisto sebáceo, lipoma; curativo grau II c/sem debridamento, fulguração /cauterização química de lesões cutâneas)	120	-	
Colposcopia	20	-	
Demanda interna: Sedação (colonoscopia)	50	-	
	<b>4.520</b>		<b>1.080</b>



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ  
CPSMIC

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO  
Município: Ipaumirim – 7,55%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	160 consultas	12 consultas
	Endocrinologia	180 consultas	14 consultas
	Gastro-Endoscopia Diagnóstica	160 consultas	12 consultas
	Mastologia	100 consultas	08 consultas
	Otorrinolaringologia	170 consultas	13 consultas
	Oftalmologia (tonometria, retinoscopia, fundoscopia)	120 consultas	09 consultas
	Urologia	160 consultas	12consultas
	Clínica Cirúrgica*	160 consultas	12consultas
	Ginecologia	160 consultas	12consultas
	Gineco-Obstetrícia de alto risco	100 consultas	08 consultas
	Traumato-Ortopedia	320 consultas	24 consultas
	Pediatria	120 consultas	09 consultas
	Dermatologia	160 consultas	12 consultas
	<b>TOTAL</b>		<b>2.070 consultas</b>
SADT	Consulta fisioterapia	130	-
	Procedimentos fisioterapia	350	-
	Consulta terapia ocupacional*	130	-



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

CPSMIC

Procedimento de terapia ocupacional*	350	-
Consulta de enfermagem	350	-
Procedimentos de enfermagem	704	-
Consulta de nutrição	360	-
Consulta psicologia	180	-
Consulta farmácia clínica	180	-
Fonoaudiologia	130	-
Serviço social	180	-
<b>Total</b>	<b>3.044</b>	<b>-</b>
MAPA	20	01
Ecocardiograma	140	11
ECG	528	40
Ergometria*	60	04
Endoscopia Digestiva	222	17
Colonoscopia	44	03
Ultrassonografia	660	50
Mamografia bilateral	484	37
Radiologia	600	45
Demanda interna:		
Procedimentos de (Fonoaudiologia)	100	-
Audiometria, imitanciometria		
Demanda interna:		
Exames Laboratoriais	1.250	-

SADT



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

CPSMIC

	Demanda interna: Biopsias de mama-punção aspirativa core biopsy, punção aspirativa por agulha fina paff, biopsia de próstata, colón, estomago pele/partes moles, intestino, útero, estomago)	222	-
	Demanda interna: Pequenas cirurgias (eletrocoagulação de lesão cutânea), exérese de tumor de pele e outros, cisto sebáceo, lipoma; curativo grau II c/sem debridamento, fulguração /cauterização química de lesões cutâneas)	120	-
	Colposcopia	20	-
	Demanda interna: Sedação (colonoscopia)	50	-
	<b>TOTAL</b>	<b>4.520</b>	<b>205</b>



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ  
CPSMIC

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: Lavras da Mangabeira – 19,24 %

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	160 consultas	31 consultas
	Endocrinologia	180 consultas	35 consultas
	Gastro-Endoscopia Diagnóstica	160 consultas	31 consultas
	Mastologia	100 consultas	19 consultas
	Otorrinolaringologia	170 consultas	33 consultas
	Oftalmologia(tonometria, retinoscopia, fundoscopia)	120 consultas	23 consultas
	Urologia	160 consultas	31 consultas
	Clínica Cirúrgica*	160 consultas	31 consultas
	Ginecologia	160 consultas	31 consultas
	Gineco-Obstetrícia de alto risco	100 consultas	19 consultas
	Traumato-Ortopedia	320 consultas	62 consultas
	Pediatria	120 consultas	23 consultas
	Dermatologia	160 consultas	31 consultas
<b>TOTAL</b>		<b>2.070</b>	<b>400</b>
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta fisioterapia	130	-
	Procedimentos fisioterapia	350	-
	Consulta terapia ocupacional*	130	-
	Procedimento de terapia ocupacional*	350	-
	Consulta de enfermagem	350	-



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

CPSMIC

Procedimentos de enfermagem	704	-
Consulta de nutrição	360	-
Consulta psicologia	180	-
Consulta farmácia clínica	180	-
Fonoaudiologia	130	-
Serviço social	180	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.336</b>	
MAPA	20	04
Ecocardiograma	140	27
ECG	528	102
Ergometria*	60	11
Endoscopia Digestiva	222	43
Colonoscopia	44	08
Ultrassonografia	660	127
Mamografia bilateral	484	93
Radiologia	600	115
<b>SADT</b>		
Demanda interna:		
Procedimentos de (Fonoaudiologia) Audiometria, imitanciométria	100	-
Demanda interna: Exames Laboratoriais	1.250	-
Demanda interna: Biopsias de mama-punção aspirativa core biopsy, punção aspirativa por agulha fina paff, biopsia de próstata, colón, estomago pele/partes moles, intestino, útero, estomago)	222	-





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

CPSMIC

Demanda interna: Pequenas cirurgias (eletrocoagulação de lesão cutânea), exérese de tumor de pele e outros, cisto sebáceo, lipoma; curativo grau II c/sem debridamento, fulguração /cauterização química de lesões cutâneas)	120	-	
Colposcopia	20	-	
Demanda interna: Sedação (colonoscopia)	50	-	
<b>TOTAL</b>	<b>4.520</b>	<b>522</b>	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

CPSMIC

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: Orós – 12,29%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	160 consultas	20 consultas
	Endocrinologia	180 consultas	22 consultas
	Gastro-Endoscopia Diagnóstica	160 consultas	20 consultas
	Mastologia	100 consultas	12 consultas
	Otorrinolaringologia	170 consultas	21 consultas
	Oftalmologia (tonometria, retinoscopia, fundoscopia)	120 consultas	15 consultas
	Urologia	160 consultas	20 consultas
	Clínica Cirúrgica*	160 consultas	20 consultas
	Ginecologia	160 consultas	20 consultas
	Gineco-Obstetrícia de alto risco	100 consultas	12 consultas
OUTROS PROCEDIMENTOS	Traumato-Ortopedia	320 consultas	39 consultas
	Pediatria	120 consultas	15 consultas
	Dermatologia	160 consultas	20 consultas
		<b>2.070</b>	<b>256</b>
	Consulta fisioterapia	130	-
	Procedimentos fisioterapia	350	-
	Consulta terapia ocupacional*	130	-
	Procedimento de terapia ocupacional*	350	-
	Consulta de enfermagem	350	-



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

CPSMIC

	Procedimentos de enfermagem	704	-
	Consulta de nutrição	360	-
	Consulta psicologia	180	-
	Consulta farmácia clínica	180	-
	Fonoaudiologia	130	-
	Serviço social	180	-
	<b>TOTAL</b>	<b>4.336</b>	
	MAPA	20	2
	Ecocardiograma	140	17
	ECG	528	65
	Ergometria*	60	07
	Endoscopia Digestiva	222	27
	Colonoscopia	44	05
	Ultrassonografia	660	81
	Mamografia bilateral	484	59
	Radiologia	600	74
<b>SADT</b>	Demanda interna:		
	Procedimentos de (Fonoaudiologia) Audiometria, imitanciometria	100	-
	Demanda interna: Exames Laboratoriais	1.250	-
	Demanda interna: Biopsias de mama-punção aspirativa core biopsy, punção aspirativa por agulha fina paff, biopsia de próstata, colón, estomago pele/partes moles, intestino, útero, estomago)	222	-



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

CPSMIC

Demanda interna: Pequenas cirurgias (eletrocoagulação de lesão cutânea), exérese de tumor de pele e outros, cisto sebáceo, lipoma; curativo grau II c/sem debridamento, fulguração /cauterização química de lesões cutâneas)	120	-
Colposcopia	20	-
Demanda interna: Sedação (colonoscopia)	50	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.520</b>	<b>337</b>



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

CPSMIC

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: Umari – 4,29%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	160 consultas	07 consultas
	Endocrinologia	180 consultas	08 consultas
	Gastro-Endoscopia Diagnóstica	160 consultas	07 consultas
	Mastologia	100 consultas	04 consultas
	Otorrinolaringologia	170 consultas	08 consultas
	Oftalmologia (tonometria, retinoscopia, fundoscopia)	120 consultas	05 consultas
	Urologia	160 consultas	07 consultas
	Clínica Cirúrgica*	160 consultas	07 consultas
	Ginecologia	160 consultas	07 consultas
	Gineco-Obstetrícia de alto risco	100 consultas	04 consultas
OUTROS PROCEDIMENTOS	Traumato-Ortopedia	320 consultas	14 consultas
	Pediatria	120 consultas	05 consultas
	Dermatologia	160 consultas	07 consultas
	<b>TOTAL</b>	<b>2.070</b>	<b>90</b>
	Consulta fisioterapia	130	-
	Procedimentos fisioterapia	350	-
	Consulta terapia ocupacional*	130	-
	Procedimento de terapia ocupacional*	350	-
	Consulta de enfermagem	350	-
	Procedimentos de enfermagem	704	-



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

CPSMIC

Consulta de nutrição	360	-
Consulta psicologia	180	-
Consulta farmácia clínica	180	-
Serviço social	130	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.336</b>	<b>180</b>
MAPA	20	01
Ecocardiograma	140	06
ECG	528	23
Ergometria*	60	03
Endoscopia Digestiva	222	09
Colonoscopia	44	02
Ultrassonografia	660	28
Mamografia bilateral	484	21
Radiologia	600	26
<b>EXAMES</b>		
Demanda interna: Procedimentos de (Fonoaudiologia) Audiometria, imitanciometria	100	-
Demanda interna: Exames Laboratoriais	1.250	-
Demanda interna: Biopsias de mama-punção aspirativa core biopsy, punção aspirativa por agulha fina paff, biopsia de próstata, colón, estomago pele/partes moles, intestino, útero, estomago)	222	-



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

CPSMIC

	Demanda interna: Pequenas cirurgias (eletrocoagulação de lesão cutânea), exêrese de tumor de pele e outros; cisto sebáceo, lipoma; curativo grau II c/sem debridamento, fulguração /cauterização química de lesões cutâneas)	120	-
	Colposcopia	20	-
	Demanda interna: Sedação (colonoscopia)	50	-
	<b>TOTAL</b>	<b>4.520</b>	<b>121</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

**II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL**

INDICADOR DE DESEMPENHO	FORMA DE CÁLCULO	META	FONTE
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas previstas na PPC} - \text{no período} / \text{N}^\circ \text{ de vagas ofertadas pelo XXXX} - \text{no período}) \times 100$	100%	Contratos de Programa/ FastMedic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (Ótimo, bom, regular e ruim)	80% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade de Saúde

INDICADOR DE MONITORAMENTO	FORMA DE CÁLCULO	OBJETIVO	FONTE
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas agendadas pelos municípios no período} / \text{N}^\circ \text{ de vagas ofertadas pela Policlínica no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário, considerando a responsabilidade do ente para o agendamento.	FastMedic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendadas (faltas dos pacientes ao total de consultas e exames agendados, seja primeira vez ou retorno)	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas utilizadas no período} / \text{N}^\circ \text{ de vagas agendadas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES
Percentual de pessoas com deficiência atendidas na policlínica	$(\text{Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período} / \text{Número total de pessoas atendidas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco	$(\text{N}^\circ \text{ de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco} / \text{N}^\circ \text{ total de gestantes assistidas na Policlínica mês}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Razão de exames de mamografias realizadas e registradas no SISCAN e SIGES	$(\text{N}^\circ \text{ de exames de mamografias registradas no SISCAN no período}) / (\text{N}^\circ \text{ de exames de mamografias registradas no SIGES no período})$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
		Avaliar a porcentagem de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, buscando a meta 100% das consultas de gineco-obstetrícia para esse público.	SIGES
		Avaliar se a quantidade registrada de mamografias no SIGES está sendo registrada no SISCAN	SIGES/SISCAN





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ

CPSMIC

Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos nas policlínicas	(Nº de exames mamografias de 50 a 69 anos registradas pelas policlínicas no ano) / (Nº da população feminina de 50 a 69 anos de dos municípios consorciados/2).	Avaliar a razão de mamografias realizadas nas policlínicas para a população de risco do câncer de mama no período de 01 ano.	SISCAN/ IBGE
--	---	--	-----------------

**Observação:** Ressalta-se, ainda, as metas previstas no Anexo I deste Contrato de Programa.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**  
**CPSMIC**

<b>ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES</b>
<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL</b>
<b>Meta 1:</b> Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre <u>1.656 e 1.863</u> consultas nas <b>especialidades médicas/mês</b> , conforme definido no ANEXO I - Tabela 01. Os contratantes poderão agendar uma média de 80-90% desta oferta considerando uma média de 10-20% necessária a regulação interna para a garantia da integralidade da assistência.
<b>Meta 2:</b> Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar <u>4.240</u> <b>consultas multiprofissionais/mês</b> , conforme definido no ANEXO I - Tabela 02, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.
<b>Meta 3:</b> Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre <u>3.616 e 4.068</u> <b>exames/mês</b> , conforme definido no ANEXO I - Tabela 03, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.
<b>ESTÍMULO À GESTÃO DE QUALIDADE</b>
<b>Meta 5:</b> Durante o ano de 2024, o CONTRATADO deverá fortalecer as ações de gestão da qualidade com o apoio das Comissões de Biossegurança e Prontuários, assim como implantar o Núcleo de Segurança do Paciente, desenvolvendo atividades que promovam a segurança do paciente e dos profissionais, mapeamento de riscos, uso indevido e/ou desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.
<b>AVALIAÇÃO DE INDICADORES</b>
<b>Meta 6:</b> O contratado deverá manter sua oferta e produção registrados nos sistemas de informação que serão a base para os processos de monitoramento e avaliação. As Superintendências Regionais de Saúde e as respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde, assim como os conselhos consultivos e fiscais, poderão solicitar a qualquer momento maiores esclarecimentos sobre os indicadores e metas pactuadas nos anexos I, II e III.
<b>SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS</b>
1. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada de <b>Ícô</b> , procederá ao acompanhamento mensal dos dados, segundo indicadores do ANEXO II para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**

**CPSMIC**

2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.
3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.